



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 022

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.

Ilustríssima Senhora
SEMIRAMIS JAMIL HADAD DO MONTE
Av. Aviador Irapuan, 1065, apt. 1400
TERESINA – PIAUÍ

A/C Deputada Flora Izabel

Senhora Semiramis Jamil Hadad do Monte,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição da Deputada **FLORA IZABEL**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadã Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 430, de 16 de dezembro de 2015, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Recbi em 15/02/16
Arly



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 430 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadã Honorária Piauiense a Senhora Semiramis Jamil Hadad do Monte.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadã Honorária Piauiense a Senhora Semiramis Jamil Hadad do Monte.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2015.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

